



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ – RO**

**RESOLUÇÃO n. 027/2023/CMS-JP/RO**  
Ji-Paraná-RO, 19 e 26 de junho de 2023.

*Dispõe sobre Relatórios referente as Visitações às unidades: Laboratório do Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz e da Unidade Básica – UBS de Nova Colina , dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

**CONSIDERANDO** os Relatórios emitidos pelos membros da Comissão de Atenção à Saúde 2, referente às Visitações realizadas nas seguintes unidades: Laboratório do Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz e da Unidade Básica – UBS de Nova Colina.

**RESOLVE:**

**APROVAR:**

**Art. 1º** - Fica aprovado por unanimidade do Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária dos dias 19 e 26 de junho de 2023 os Relatório da Comissão de Atenção à Saúde 2, referente as Visitações realizadas nas seguintes unidades: Laboratório do Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz e da Unidade Básica – UBS de Nova Colina.

**Parágrafo Único** - Devendo os Relatórios em comento serem encaminhados para SEMUSA e MP.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ – RO**

**Conselheiro – Edi Semeão do Carmo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO**

Homologo a Resolução nº 027/2022 – CMS – nos termos do Art.  
1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Maria Edenite de Aquino Barroso**

Secretária Municipal da Saúde/SEMUSA  
Decreto n. 0252/GAB/PM/JP/2023